



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GUAPÓ – GO

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 0000003770/2026

Município de Guapó – GO

Objeto (em análise): AQUISIÇÃO DE EPI'S, DESTINADO À INFRAESTRUTURA GUAPÓ.

1 – INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Tem por finalidade identificar a necessidade da Administração Pública, analisar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, assegurando que o procedimento licitatório seja fundamentado em critérios objetivos e alinhado ao interesse público.

No presente caso, verifica-se a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente **luvas de proteção e máscaras**, destinadas à proteção dos servidores no âmbito das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A Administração carece de meios adequados para garantir condições ideais de segurança e saúde ocupacional, evitando riscos de acidentes de trabalho, lesões físicas, contato com agentes nocivos, inalação de poeiras e partículas, bem como demais danos decorrentes das atividades desempenhadas.

Diante desse cenário, o ETP analisa as seguintes soluções possíveis:
(a) manutenção das atividades sem a devida utilização de EPIs adequados, expondo os servidores a riscos ocupacionais e comprometendo a segurança no trabalho;

(b) aquisição de equipamentos de proteção individual de baixa qualidade ou que não atendam às normas técnicas, prejudicando a eficácia na proteção dos servidores;

(c) aquisição de **luvas de proteção e máscaras** com qualidade adequada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e com especificações compatíveis com as necessidades da Administração.

Após análise, considera-se mais adequada a alternativa (c), por assegurar maior proteção aos servidores, redução de riscos ocupacionais, melhoria das condições de trabalho e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

2 – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA



A Secretaria Municipal de Infraestrutura não dispõe de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) suficientes e adequados para garantir a segurança e a saúde dos servidores no desempenho de suas atividades, o que compromete as condições de trabalho e expõe os colaboradores a riscos ocupacionais.

Atualmente, as atividades operacionais são realizadas, em grande medida, sem a utilização adequada de EPIs ou com equipamentos insuficientes, os quais se mostram limitados quanto à proteção contra riscos físicos, acidentes de trabalho, contato com agentes nocivos, poeiras e partículas, impactando negativamente a segurança dos servidores e a eficiência na execução dos serviços.

A insuficiência de EPIs adequados gera fragilidades nas condições de trabalho, ocasionando maior probabilidade de acidentes, lesões físicas, contaminações, problemas de saúde ocupacional, afastamentos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição de **luvas de proteção e máscaras** justifica-se pela necessidade de assegurar:

- Melhoria nas condições de segurança e proteção dos servidores;
- Redução de riscos de acidentes de trabalho e danos à saúde ocupacional;
- Proteção adequada das mãos contra riscos mecânicos, abrasivos e agentes nocivos, bem como proteção respiratória contra poeiras, partículas e contaminantes;
- Maior eficiência e segurança na execução das atividades operacionais;
- Adequação das condições de trabalho às normas de segurança e saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas da administração pública.

3 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às políticas públicas voltadas ao fortalecimento da segurança do trabalho e à melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores.

A inclusão da demanda no PAC demonstra o adequado planejamento da Administração Pública, assegurando a regularidade do procedimento de contratação, a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

A contratação também está alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao aprimoramento das condições de trabalho, à proteção dos servidores e à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, por meio da disponibilização de Equipamentos de



Proteção Individual (EPIs), especificamente **luvas de proteção e máscaras**, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de **luvas de proteção e máscaras**, destinadas à proteção e segurança dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- As **luvas de proteção** deverão apresentar qualidade adequada para garantir proteção eficaz contra riscos ocupacionais, assegurando segurança, conforto e bem-estar aos usuários durante a execução das atividades laborais;
- As **luvas** deverão possuir resistência, durabilidade e características adequadas ao uso contínuo, garantindo proteção contra riscos mecânicos, abrasivos e contato com agentes nocivos;
- As **máscaras** deverão ser adequadas à proteção respiratória, com capacidade de filtragem de partículas, poeiras e outros agentes contaminantes, conforme a necessidade das atividades desempenhadas;
- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes, possuindo certificações exigidas pela legislação aplicável;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às exigências de segurança do trabalho, garantindo a integridade física dos trabalhadores;
- Fornecimento dos itens prontos para uso, em embalagens adequadas e com todas as especificações necessárias ao seu correto manuseio e utilização;
- Realização da entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente;
- Fornecimento de instruções de uso, conservação e armazenamento dos produtos, em língua portuguesa, quando aplicável;
- Disponibilização de garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido em contrato, assegurando a substituição dos itens quando necessário;
- Disponibilização de suporte técnico ou orientações quanto ao uso adequado dos equipamentos de proteção, quando aplicável;
- Fornecimento de produtos novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, assegurando confiabilidade e vida útil adequada.



- Cumprimento integral das exigências legais aplicáveis às contratações públicas, incluindo apresentação de documentação fiscal, certidões de regularidade e comprovação de capacidade técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento às finalidades públicas da contratação, contribuindo para a promoção da segurança do trabalho, melhoria das condições operacionais e eficiência na execução das atividades, bem como para a adequada aplicação dos recursos públicos.

5 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	<p>Luva de segurança em malha com forro . Algodão e Poliéster Corrugado/ Rugoso</p> <p>Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Ótima resistência – A abrasão e produtos químicos</p> <p>Maior conforto e absorção de suor – suporte têxtil em algodão. Ótima flexibilidade</p> <p>Formato anatômico – Redução de fadiga muscular</p> <p>Aderência em objetos úmidos ou oleosos – antiderrapante/ Grip áspero. Fabricada em PVC, uma das matérias – primas com menor custo comparado aos outros materiais.</p> <p>Resistência mecânica – EN388 – Desempenho 4131B</p> <p>Resistência térmica (calor) EN407 – Desempenho X2XXXX</p> <p>Resistência química – EN374 -Desempenho A3F1J6K6L5O5P6T6.</p> <p>Uso: Reutilizável</p> <p>Formato: Anatômico</p> <p>Estrutura: suporte têxtil</p> <p>Modelo da estrutura: Montado/ costurado</p> <p>Material suporte: Algodão</p> <p>Indicada para trabalhos gerais e pesados, protegendo o trabalhador em ambientes contra agentes mecânicos e químicos, no manuseio de peças abrasivas com ou sem presença de resíduos químicos e petroquímico, transporte e manuseio de combustíveis, limpeza leve e pesada, entre outros.</p> <p>MARCA: igual ou superior a descrição.</p>	PAR	2000
2	Mascara Respirador descartável com válvula - PFF2 V(s) 1507 A	UND	500
3	Mascara Respirador descartável com válvula – PFF1	UND	500

6 – LEVANTAMENTO INICIAL DE MERCADO

Foram consultados três fornecedores especializados em equipamentos de proteção individual (EPIs), obtendo-se valor médio estimado de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) para fornecimento de **luvas de proteção e máscaras**, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo transporte e entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guapó – GO.

Descrição da Solução

Após análise das alternativas disponíveis:

(a) manutenção das atividades com utilização de equipamentos de proteção individual inadequados ou insuficientes, comprometendo a segurança, saúde e integridade física dos servidores;

(b) aquisição isolada de EPIs de baixa qualidade ou inadequados às atividades desempenhadas...



Concluiu-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual, especificamente **luvas de proteção e máscaras**.

A contratação justifica-se pelo melhor custo-benefício, pela qualidade, confiabilidade e durabilidade dos produtos, pela redução de riscos ocupacionais, bem como pela necessidade de atendimento às normas de segurança do trabalho e garantia dos itens fornecidos.

A solução adotada assegura maior proteção aos trabalhadores, melhoria nas condições de trabalho, redução de acidentes e afastamentos, além de promover eficiência operacional, conformidade legal, transparência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento das ações de saúde e segurança no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo maior segurança, eficiência e adequação às condições de trabalho dos servidores. Nesse contexto, propõe-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compreendendo **luvas de proteção e máscaras**, destinadas às atividades operacionais da Secretaria.

A solução proposta compreende a disponibilização de luvas de proteção e máscaras com qualidade, eficiência e durabilidade adequadas, garantindo proteção contra riscos ocupacionais, preservação da saúde dos trabalhadores e melhoria das condições de trabalho. Os produtos deverão ser resistentes ao uso contínuo, adequados ao ambiente de trabalho e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e exigências de segurança do trabalho.

A solução também contempla a entrega dos itens no local indicado pela Administração Municipal, incluindo conferência quanto às especificações e condições de uso, assegurando a correta utilização dos materiais fornecidos.

A implementação desta solução contribuirá significativamente para o aprimoramento das condições de trabalho, proporcionando maior segurança aos servidores, redução de riscos de acidentes, afastamentos e doenças ocupacionais, além de maior eficiência na execução das atividades.

Adicionalmente, a contratação permitirá o fortalecimento das ações de saúde e segurança do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, promovendo maior eficiência, transparência na aplicação dos recursos públicos e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da gestão dos serviços públicos do Município de Guapó.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)



Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que a solução deve ser implementada de forma integral, contemplando o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente **luvas de proteção e máscaras**, bem como a entrega no local indicado, garantindo padronização, qualidade, adequação às normas de segurança do trabalho e pleno atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente **luvas de proteção e máscaras**, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Maior segurança e proteção aos servidores durante a execução das atividades;
- Redução de acidentes de trabalho, afastamentos e doenças ocupacionais;
- Proteção adequada das mãos contra riscos mecânicos, abrasivos e agentes nocivos, bem como proteção respiratória contra poeiras, partículas e contaminantes;
- Melhoria das condições de trabalho, proporcionando maior conforto e bem-estar aos trabalhadores;
- Aumento da produtividade e eficiência na execução das atividades operacionais;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho, com uso adequado de EPIs;
- Padronização dos equipamentos de proteção utilizados pelos servidores;
- Fortalecimento das ações de saúde e segurança no trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos, garantindo maior economicidade, durabilidade e confiabilidade dos produtos fornecidos.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente contratação exige que a Administração Municipal designe servidor ou equipe técnica responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços relacionados ao fornecimento e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente **luvas de proteção e máscaras**, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guapó – GO.

O responsável pela fiscalização deverá acompanhar todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega dos materiais, conferência quanto às especificações, verificação do estado e funcionalidade das **luvas de proteção e máscaras**, bem como a conformidade com as normas de segurança do trabalho.

Também caberá à fiscalização avaliar a durabilidade, adequação, eficiência, conforto e segurança no uso dos equipamentos, garantindo que a solução atenda plenamente às



A equipe responsável deverá ainda registrar eventuais irregularidades, falhas técnicas ou inconsistências identificadas durante a utilização das luvas de proteção e máscaras, adotando as medidas corretivas cabíveis e exigindo da empresa fornecedora o cumprimento das garantias e da assistência técnica contratualmente previstas.

Essas providências têm por finalidade assegurar a correta execução da contratação, a proteção adequada dos trabalhadores, a melhoria das condições de trabalho, a adequada aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento dos mecanismos de controle administrativo no âmbito da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compreendendo **luvas de proteção e máscaras**, é viável, necessária e plenamente justificada sob a ótica do interesse público.

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente e econômica, considerando custo-benefício, qualidade, durabilidade, eficiência, segurança no uso e adequação às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assim, a contratação observa os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, devendo o procedimento ser formalizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, transparência e adequada gestão dos recursos públicos, bem como a melhoria das condições de trabalho, segurança e proteção dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guapó.

Guapó-GO, 10 de abril de 2026.

Ellen Cristina Sousa de Jesus Vasconcelos
ELLEN CRISTINA SOUSA DE JESUS VASCONCELOS
SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Emmanuel Bernardino da Silva
EMMANUEL BERNARDINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 011/2025.